ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 458/87.

DENOMINA PRAÇA PADRE DEODATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes deste municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça Padre Deodato o jardinamento localizado entre a Rua Professor Francisco Serafim Guilherme Schaden e a Fundação Assistêncial do Trabalhador Rural de São Bonifácio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 0' de dezembro de 1987.

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data subra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely 6. Goulart

Secretária Geral